



Projeto pedagógico de curso de enfrentamento ao tráfico de pessoas para o Plano Nacional de Fronteira – ENAFRON¹

Brasília-DF, 2013

¹ Documento extraído do Produto 6 da Consultoria técnica especializada realizada pela consultora *Thamara Duarte Cunha Medeiros* no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA-11-X63.

Presidenta da República:

Dilma Vana Rousseff

Ministro de Estado da Justiça:

José Eduardo Cardozo

Secretário Nacional de Justiça:

Paulo Abrão Pires Júnior

Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação

Diretora:

Fernanda Alves dos Anjos

Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Coordenadora:

Mariana Siqueira de Carvalho Oliveira

Consultora responsável:

Thamara Duarte Cunha Medeiros

Apoio Técnico:

Tatiana Tutida Ribeiro Corrêa

Lucicleia Souza e Silva

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| APRESENTAÇÃO..... | 4 |
| ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS NAS REGIÕES DE FRONTEIRAS | 6 |
| DIRETRIZES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS..... | 9 |
| OBJETIVOS..... | 12 |
| PÚBLICO ALVO | 13 |
| ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS..... | 14 |
| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | 17 |
| MODALIDADE: ENCONTROS PRESENCIAS..... | 17 |
| AVALIAÇÃO | 31 |
| REFERÊNCIAS | 32 |

APRESENTAÇÃO

O tráfico de pessoas é uma prática criminosa que prejudica a vida de milhares de pessoas e, em contrapartida, gera altos lucros para os traficantes. Trata-se de um grave atentado à dignidade da pessoa humana, pois afeta seu modo de viver e ainda sua integridade física e psicológica. O tráfico de pessoas é enquadrado como crime de alta complexidade, pois envolve o quesito transnacionalidade, ou seja, não reconhece os limites transfronteiriços. Sob essa ótica, os países podem ser, simultaneamente, pontos de origem, trânsito e destino do tráfico.

Diversos esforços são realizados para combater este flagelo humano e alguns resultados já foram alcançados. No âmbito internacional, o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, conhecido como Protocolo de Palermo, tornou-se referência internacional para elaboração das políticas públicas de enfrentamento ao crime.

Nesta perspectiva, o artigo 10.2 do referido Protocolo, determina que os *"Estados Partes assegurarão ou reforçarão a formação dos agentes dos serviços competentes para a aplicação da lei, dos serviços de imigração ou de outros serviços competentes na prevenção do tráfico de pessoas. A formação deve incidir sobre os métodos utilizados na prevenção do referido tráfico, na ação penal contra os traficantes e na proteção das vítimas, inclusive protegendo-as dos traficantes. A formação deverá também ter em conta a necessidade de considerar os direitos humanos e os problemas específicos das mulheres e das crianças bem como encorajar a cooperação com organizações não-governamentais, outras organizações relevantes e outros elementos da sociedade civil"*.

No Brasil, a ratificação do Protocolo de Palermo no ano de 2004, por intermédio do Decreto nº 5.017 impulsionou a aprovação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e dos Planos Nacionais.

Desde então, várias ações estão sendo implementadas para combater esse terrível crime. Os Planos Nacionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas contemplam o

incentivo à capacitação formação para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Precisamente, o II Plano Nacional de Enfrentamento ao Trafico de Pessoas além de estabelecer como um dos objetivos a capacitação de profissionais, instituições e organizações envolvidas direta ou indiretamente com o enfrentamento ao tráfico de pessoas, propõe uma linha operativa específica sobre Capacitação e, neste contexto, a **Linha Operativa nº 3** abrange aproximadamente 25 metas e/ou ações de capacitação para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, entre as quais destaca-se a **meta 3.A.8** que trata dos cursos de formação e atualização para os servidores públicos que atuam na áreas das fronteiras com o tema de enfrentamento ao tráfico de pessoas inseridos.

Por essas razões, a presente proposta pedagógica, alinhada com as recomendações da Matriz de Formação para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da área de Segurança Pública, propõe cursos de capacitação com o objetivo de contribuir com as políticas e ações de segurança nas fronteiras, especialmente, no que pertine ao Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

A presente proposta pedagógica propõe diretrizes, objetivos, metodologia, estratégias de implementação e sistema de avaliação e apresenta uma formação por competências, pautada na articulação entre teoria e prática como condição fundamental para a aprendizagem, produção e socialização do conhecimento.

Este projeto pedagógico foi elaborado através de Consultoria contratada no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica BRA/11/X63 entre a Secretaria Nacional de Justiça, o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores e que tem como referencia “A Matriz de Formação para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas” (Produto 02 desta mesma consultoria) aportou importantes informações para a construção desse relatório. Sendo assim, alguns trechos da Matriz serão reproduzidos nesse projeto.

ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS NAS REGIÕES DE FRONTEIRAS

Os movimentos migratórios são parte importante e constante da história humana. Desde sempre, milhares de pessoas, motivadas por diversas razões, desafiam fronteiras e empreendem projetos migratórios ao redor do mundo. Dados da Organização Internacional das Migrações revelam que no mundo existem, aproximadamente, 214 milhões de migrantes, 3,1% da população mundial e estimam que o número de migrantes no mundo deverá atingir 405 milhões de pessoas em 2050.

Na atual conjuntura, as migrações são regidas pela lógica do processo de globalização, pois as novas tecnologias além de facilitar a transferência de capitais, bens, serviços e informações de um país para outro, estimulam e favorecem a mobilidade humana e, é nesse fluxo intenso de deslocamento populacional que o tráfico de pessoas se expande silenciosamente, permeando fronteiras através das sofisticadas estratégias das máfias organizadas. Trata-se de um fenômeno inerente às migrações e, conseqüentemente, à globalização contemporânea que ao estabelecer novos padrões de poder, competitividade e consumo, fomenta, por um lado, a idéia de um mundo sem fronteiras, sem barreiras “[...] é como se o mundo se houvesse tornado, para todos, ao alcance da mão” (SANTOS, 2006), mas por outro, acarreta, o aumento das desigualdades sociais e a pobreza entre as nações.

Nos últimos anos é comum afirmar que as migrações internacionais tornaram-se cada vez mais complexas e diversificadas. Muitos países do planeta são, ao mesmo tempo, receptores e emissores de migrantes e, em alguns casos, até lugares de trânsito. É quase impossível elaborar um mapa dos fluxos [...] Em outros termos, o mundo globalizado, apesar dos muros erguidos contra a livre circulação de pessoas, caracteriza-se pela forte intensidade da mobilidade humana. (MARINUCCI, 2009)

Nesse contexto, as fronteiras além de delimitar os limites político-geográficos que formam os territórios nacionais, se destacam como espaços de troca e de criação de vínculos afetivos e econômicos (ASBRAD, 2011), mas também de conflitos, como por exemplo: tráfico de drogas, tráfico de armas, contrabando e tráfico de pessoas, entre outros.

No território nacional, a região da faixa de fronteira brasileira abrange 588 municípios de 11 Unidades da Federação: Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do

Sul, Pará, Paraná, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima e Santa Catarina. Caracteriza-se geograficamente por ser uma faixa de até 150 km de largura ao longo de 15.719 km da fronteira terrestre, corresponde a 27% do território brasileiro e reúne uma população estimada em dez milhões de habitantes. O Brasil faz fronteira com dez países da América do Sul e busca a ocupação e a utilização da Faixa de Fronteira de forma compatível com sua importância territorial estratégica. (BRASIL, 2009)

Cientes e preocupados com permeabilidade das fronteiras nacionais, o Governo Federal através do Decreto nº 7.496/2011 instituiu o Plano Nacional Estratégico de Fronteiras – ENAFRON, com o propósito de fortalecer a prevenção, o controle, a fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços e dos delitos praticados na faixa de fronteira brasileira.

Neste sentido, a Enafron promove ações para o aprimoramento das instituições estaduais de segurança pública e seus objetivos são: a) Promover a articulação dos atores governamentais, das três esferas de governo, no sentido de incentivar e fomentar políticas públicas de segurança, uniformizar entendimentos e ações e otimizar o investimento de recursos públicos nas regiões de fronteira e b) Enfrentar os ilícitos penais típicos das regiões de fronteira e promover um bloqueio e a desarticulação das atividades de financiamento, planejamento, distribuição e logística do crime organizado e dos crimes transnacionais, cujos efeitos atingem os grandes centros urbanos e a sociedade brasileira com um todo (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, SENASP)

O tráfico de pessoas, juntamente com o contrabando de migrantes e outros delitos transnacionais é uma das vulnerabilidades das regiões de fronteiras e diante dessa constatação, capacitar os agentes de Segurança Pública da Enafron nas especificidades e complexidades inerentes ao fenômeno é fundamental, especialmente no que pertine ao reconhecimento de casos de tráfico de pessoas, identificação e encaminhamentos de vítimas e potenciais vítimas.

Nestes termos, este projeto pedagógico se justifica em virtude da necessidade de promover a qualificação dos profissionais que atuam nas fronteiras na temática do tráfico de pessoas com o objetivo de qualificar e fortalecer o desenvolvimento e o aperfeiçoamento estratégico das ações integradas para o Enfrentamento ao Tráfico de

Pessoas, pois é inquestionável que o êxito das ações da Enafron demanda investimentos no profissional de segurança pública, lotado nas fronteiras e responsável por implementar diretamente as ações previstas pela Estratégia Nacional.

DIRETRIZES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS

Segundo Paulo Freire, *“para adultos, o motor da aprendizagem é a superação de desafios, a resolução de problemas e, a construção do conhecimento novo que é feita tomando por base todos os conhecimentos e experiências prévias dos indivíduos”* (FREIRE, 1976).

Com base nessa premissa, este projeto pedagógico foi concebido para oferecer aos agentes da Enafon uma formação holística e dinâmica no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, enfatizando competências gerais e específicas de planejamento e formulação de estratégias para aperfeiçoar e padronizar os procedimentos de operação no Enfrentamento ao Tráfico de pessoas.

Para tanto, as ações formativas para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no âmbito dos agentes da Enafon devem ser estruturadas de maneira coordenada e integrada, numa dinâmica interativa que propicie o diálogo e a interlocução entre teoria e prática, haja vista a importância de promover envolvimento dos diferentes órgãos envolvidos no combate ao tráfico e a socialização do conhecimento.

Além disso, é preciso compreender que complexidade do fenômeno requer diversos níveis de abordagens e metodologias, portanto, torna-se necessário contextualizar a formação dos agentes da Enafon no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas nas realidades de um processo de aprendizagem **interdisciplinar, transversal e contínuo** desenvolvido por competências.

Competências, de acordo com o Documento Básico do Enen (1999), *“[...] são as modalidades estruturais da inteligência, ou melhor, ações e operações que utilizamos para estabelecer relações com e entre objetos, situações, fenômenos e pessoas que desejamos conhecer. As habilidades decorrem das competências adquiridas e referem-se ao plano imediato do “saber fazer”. Por meio das ações e operações, as habilidades aperfeiçoam-se e articulam-se, possibilitando nova reorganização das competências”*.

De fato, a formação por competências compreende uma abordagem pedagógica mais significativa e contextualizada no sentido de propiciar uma maior aproximação dos saberes teóricos, práticos e instrumentais e, conseqüentemente, propiciar o desenvolvimento de um conjunto de saberes integrados sob a perspectiva da interdisciplinariedade e da transversalidade entre os diferentes componentes

curriculares.

A interdisciplinariedade, questiona a segmentação dos diferentes campos do conhecimento, possibilitando uma relação epistemológica entre as disciplinas, ou seja, uma inter-relação existente entre os diversos campos do conhecimento frente ao mesmo objeto de estudo [...] (CORDEIRO & SILVA, 2003).

Por sua vez, a transversalidade refere-se a temas sociais que permeiam os conteúdos das diferentes disciplinas, exigindo uma abordagem ampla e diversificada, não se esgotando num único campo de conhecimento. Os temas transversais não devem constituir uma única disciplina, mas permear todo o trabalho educativo (CORDEIRO & SILVA, 2003).

Importa ainda considerar nesse contexto, os quatro pilares da educação apresentados no Relatório da Comissão Internacional sobre a Educação para o Século XXI, da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura: *aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver junto e aprender a ser*. (UNESCO, 2003)

De acordo com (RODRIGUES) os quatro pilares da educação podem ser sintetizados da seguinte forma:

Aprender a conhecer – É necessário tornar prazeroso o ato de compreender, descobrir, construir e reconstruir o conhecimento para que não seja efêmero, para que se mantenha ao longo do tempo e para que valorize a curiosidade, a autonomia e a atenção permanentemente. É preciso também pensar o novo, reconstruir o velho e reinventar o pensar.

Aprender a fazer – Não basta preparar-se com cuidados para inserir-se no setor do trabalho. A rápida evolução por que passam as profissões pede que o indivíduo esteja apto a enfrentar novas situações de emprego e a trabalhar em equipe, desenvolvendo espírito cooperativo e de humildade na reelaboração conceitual e nas trocas, valores necessários ao trabalho coletivo. Ter iniciativa e intuição, gostar de uma certa dose de risco, saber comunicar-se e resolver conflitos e ser flexível. Aprender a fazer envolve uma série de técnicas a serem trabalhadas.

Aprender a conviver – No mundo atual, este é um importantíssimo aprendizado por

ser valorizado quem aprende a viver com os outros, a compreendê-los, a desenvolver a percepção de interdependência, a administrar conflitos, a participar de projetos comuns, a ter prazer no esforço comum.

Aprender a ser – É importante desenvolver sensibilidade, sentido ético e estético, responsabilidade pessoal, pensamento autônomo e crítico, imaginação, criatividade, iniciativa e crescimento integral da pessoa em relação à inteligência. A aprendizagem precisa ser integral, não negligenciando nenhuma das potencialidades de cada indivíduo.

De forma similar, as Diretrizes Pedagógicas da Senasp ressaltam que as atividades formativas de atualização/capacitação devem possibilitar o acompanhamento e o desenvolvimento da evolução das diversas áreas do conhecimento, o inter-relacionamento com a cidadania, a sociedade e a atualização constante da doutrina do profissional da área de Segurança Pública, em conformidade com a dinâmica social.

OBJETIVOS

Geral:

- Capacitar os agentes de Segurança Pública da Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras-Enafron (Policiais Militares; Policiais Civis; Policiais técnicos científicos; Bombeiros Militares; Policiais Federais e Policiais Rodoviários Federais) atuantes nos 11 Estados fronteiriços com conhecimentos e informações relacionados ao Tráfico de Pessoas com o propósito de promover uma melhor qualificação dos profissionais que atuam nas fronteiras que possam desenvolver estratégias para Enfrentar o Tráfico de Pessoas.

Específicos

- Orientar, enquanto instrumento pedagógico, o planejamento e a execução das ações de capacitação dos agentes de Segurança Pública (Policiais Militares; Policiais Civis; Policiais técnicos científicos; Bombeiros Militares; Policiais Federais e Policiais Rodoviários Federais) atuantes nos 11 Estados fronteiriços de acordo com as recomendações da Matriz de Formação para o Enfrentamento ao Tráfico e Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da área de Segurança Pública.
- Sensibilizar os agentes de Segurança Pública (Policiais Militares; Policiais Civis; Policiais técnicos científicos; Bombeiros Militares; Policiais Federais e Policiais Rodoviários Federais) atuantes nos 11 Estados fronteiriços temática do Tráfico de Pessoas, enfatizando as questões estruturantes do fenômeno: violações de Direitos Humanos, desigualdades de gênero e migrações.
- Qualificar os agentes de Segurança Pública (Policiais Militares; Policiais Civis; Policiais técnicos científicos; Bombeiros Militares; Policiais Federais e Policiais Rodoviários Federais) atuantes nos 11 Estados fronteiriços para atuarem de forma efetiva nas ações prevenção e repressão ao tráfico de pessoas.

PÚBLICO ALVO

Este projeto pedagógico está pensado para atender as necessidades formativas dos profissionais de Segurança Pública da Estratégia Nacional de Fronteiras- Enafron atuantes nos 11 Estados Fronteiriços: Policiais Militares; Policiais Civis; Policiais técnicos científicos, Bombeiros Militares; Policiais Federais e Policiais Rodoviários Federais, Forças Armadas na temática do Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

A metodologia proposta para a execução deste projeto pedagógico considera os fundamentos de abordagem do construtivismo e a aprendizagem de adultos (andragogia).

O construtivismo incentiva a aprendizagem a partir da construção/reconstrução dos conhecimentos, experiências, competências, e da percepção de si mesmo e do mundo, pois o *“conhecimento não pode ser concebido como algo predeterminado nem nas estruturas internas do sujeito, porquanto estas resultam de uma construção efetiva e contínua, nem nas características preexistentes do objeto, uma vez que elas só são conhecidas graças á mediação necessária dessas estruturas, e que essas, ao enquadrá-las, enriquecem-nas”* (PIAGET, 2007, p.1).

A aprendizagem de adultos, denominada andragogia, compreende cinco premissas: Os adultos *“necessitam saber o motivo pelo qual devem realizar certas aprendizagens; aprendem melhor experimentalmente; concebem a aprendizagem como resolução de problemas; aprendem melhor quando o tópico possui valor imediato e os motivadores mais potentes para a aprendizagem são internos”* (NOGUEIRA, 2004).

De fato, o aluno adulto é motivado e estimulado a aprender quando desafiado a resolver problemas, por isso os cursos que aprimoram e desenvolvem habilidades reflexivas através da interação entre teoria e prática são mais exitosos.

Por esas razões, considera-se importante a adoção de uma metodologia que favoreça a participação ativa dos participantes. Para tanto, sugere-se que temática seja problematizada e pautada a partir dos referenciais éticos transversais e dos conceitos abordados no marco conceitual, jurídico e político da Matriz de Formação para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Neste sentido, para facilitar a aprendizagem e propiciar aos participantes a mobilização dos conhecimentos, habilidades e atitudes no desenvolvimento das atividades formativas por meio da contextualização e integração dos conteúdos curriculares do curso de capacitação para os agentes da Enafron sugere-se a utilização das seguintes técnicas de ensino apresentadas na Matriz de Formação para o Enfrentamento ao

Tráfico de Pessoas e no Manual de Orientação Docente: **dinâmica de grupo, leitura de textos, estudos de caso, exercícios práticos e teóricos, simulações entre outras.**

Cabe destacar que as citadas técnicas são estratégias de ensino já consolidadas nos cursos de formação e capacitação na área da Segurança Pública, especialmente as seguintes técnicas: dinâmica de grupo, leitura de textos, estudos de caso e simulações e estão referenciadas na Matriz Curricular Nacional da Senasp .

ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO

A capacitação dos agentes de Segurança Pública da Enafron (Policiais Militares; Policiais Civis; Policiais técnicos científicos; Bombeiros Militares; Policiais Federais e Policiais Rodoviários Federais) atuantes nos 11 Estados fronteiriços na temática do tráfico de pessoas está estruturada em cinco módulos: 1) Marco legal e político sobre o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; 2) Migrações e tráfico de pessoas nas regiões das fronteiras; 3) Tráfico de pessoas: a escravidão do século XXI- modalidades e grupos vulneráveis; 4) Atuação dos agentes da Enafron no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e 5) Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, totalizando 32 horas-aula de formação. Ressalte-se que pode ser realizado nas modalidades presencial e/ou a distância.

Na modalidade presencial, as ações de capacitação geral podem ser realizadas através da realização de cursos, ciclos de seminários e/ou palestras. O seminário é um evento onde expositores apresentam vários aspectos de um determinado assunto. Trata-se de uma seqüência concentrada de atividades com fim específico de desenvolver capacidades, conhecimento e aprendizagem. A idéia é somar informações e experiências. A palestra é um evento caracterizado pela apresentação de um tema, por um especialista, a um grupo de pessoas com interesses comuns. Após a apresentação, deverá ser aberta a possibilidade para questionamentos.

A capacitação a distância pode ser realizada através da Rede Nacional de Educação a distância da Senasp que dispõe de curso específico sobre Tráfico de Pessoas ou, sendo possível, os seminário ou palestras sugeridos podem ser realizado por intermédio de videoconferência que consiste na “*comunicação simultânea, em tempo real, entre grupos e pessoas situados em diferentes locais, visando à troca de informações e discussão de forma interativa, semelhante às reuniões ao vivo* (PACHECO, 2009, p.91). Trata-se de uma alternativa metodológica que otimiza os recursos, pois reduz distâncias, custos de deslocamentos e tempo, além de socializar as informações de forma integrada.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A organização dos conteúdos sugeridos para a capacitação geral no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas está pautada nas orientações da Matriz Nacional de Formação para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Ressalte-se que além da bibliografia básica sugerida, outras referências podem ser consultadas na Matriz de Formação para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

MODALIDADE: ENCONTROS PRESENCIAS

SESSÃO DE ABERTURA- 01h

A ATUAÇÃO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA ENAFRON E O ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

Apresentação do curso e metodologia- 01h

MÓDULO 01: MIGRAÇÕES E TRÁFICO DE PESSOAS NAS FRONTEIRAS - 04h

| | |
|------------------------------|--|
| EMENTA | A relação entre tráfico de pessoas e migrações é indissociável. Este módulo apresenta subsídios para uma melhor da compreensão do fenômeno tráfico de pessoas no âmbito das migrações contemporâneas, enfatizando a região das fronteiras. |
| OBJETIVOS | <ul style="list-style-type: none">➤ Reconhecer as principais causas das migrações contemporâneas;➤ Conhecer as características das dinâmicas migratórias femininas;➤ Diferenciar o tráfico de pessoas, contrabando de migrantes e migração irregular;➤ Reconhecer a relação entre as fronteiras e as migrações. |
| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | <ol style="list-style-type: none">1. Considerações sobre migrações contemporâneas:<ol style="list-style-type: none">a) Causas e consequências das migrações, b) Migrações internacionais, c) Migrações internas, d) Fluxos migratórios mistos em cidades de fronteira;2. Conceitos aplicados às dinâmicas migratórias:<ol style="list-style-type: none">a) Migrante, emigrante e migrante. b) Países de origem, trânsito e destino. c) Migrante regular |

| | |
|----------------------------|---|
| | <p>(documentado) e migrante irregular (indocumentado). Refugiados X solicitante de asilo; d) Fluxos mistos de migrantes: refugiados, migrantes, requerentes de asilo, vítimas de tráfico;</p> <p>3. Gênero e migrações.</p> <p>4. Relação entre as fronteiras e as migrações: a) Fronteiras brasileiras e vulnerabilidades.</p> <p>5. Direitos humanos e procedimentos de controle migratório;</p> <p>6. Brasil como país de origem, trânsito e destino de vítimas de tráfico de pessoas.</p> |
| <p>BIBLIOGRAFIA</p> | <p>BRASIL, Ministério da Justiça. <i>Guia de Referência para Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados no Brasil</i>. Co-autorias: TERESI, Verônica Maria. HEALY, Claire. 2012 Disponível em: http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team=%7B5753E656-A96E-4BA8-A5F2-B322B49C86D4%7D</p> <p>BRASIL, Ministério da Justiça. <i>Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas</i>. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team=%7B5753E656-A96E-4BA8-A5F2-B322B49C86D4%7D</p> <p>BRASIL, Ministério da Justiça. <i>I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas</i>. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team=%7B5753E656-A96E-4BA8-A5F2-B322B49C86D4%7D</p> <p>BRASIL, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. <i>Desafios e Perspectivas para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil</i>. Organização: Nair Heloísa Bicalho, Adriana Andrade Miranda, Fabiana Gorenstein. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, 2011. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team=%7B5753E656-A96E-4BA8-A5F2-B322B49C86D4%7D</p> <p>ICMPD. <i>Jornadas Transatlânticas: Uma pesquisa exploratória sobre tráfico de seres humanos do Brasil para Itália e Portugal</i>. Viena, 2011. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team={5753E656-A96E-4BA8-A5F2-B322B49C86D4}</p> |

| | |
|--|---|
| | <p>OIM. Organización Internacional para las Migraciones Oficina Regional para América del Sur. <i>Panorama Migratorio de América del Sur 2012</i>. Buenos Aires, 2012.</p> <p>UNODC, Oficina de las Naciones Unidas contra la Droga y el Delito. <i>Marco Internacional de Acción para la aplicación del Protocolo contra la trata de personas</i>. Nueva York, 2010.</p> |
|--|---|

MÓDULO 02: TRÁFICO DE PESSOAS: A ESCRAVIDAO DO SÉCULO XXI- MODALIDADES E GRUPOS VULNERÁVEIS -08H

| | |
|------------------------------|--|
| EMENTA | <p>Considerando que o tráfico de pessoas é uma das graves violações de direitos humanos, este módulo aborda as questões de gênero, diversidade sexual e étnicorracial. Migrações e globalização. Aspectos gerais e específicos sobre vítimas e traficantes. Modalidades de tráfico de pessoas. Formas de aliciamento e recrutamento e indicadores do tráfico de pessoas.</p> |
| OBJETIVOS | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Compreender a dimensão e gravidade do tráfico de pessoas; ➤ Reconhecer o caráter criminoso do tráfico de pessoas; ➤ Identificar e analisar as causas do tráfico de pessoas; ➤ Relacionar o tráfico de pessoas com outros fenômenos sociais como desigualdade social, discriminações de gênero e étnicorracial, diversidade sexual, migrações e crime organizado; ➤ Reconhecer situações de vulnerabilidade e riscos do tráfico de pessoas; ➤ Conhecer as modalidades de tráfico de pessoas. |
| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | <ol style="list-style-type: none"> 1. Tráfico de pessoas como violação dos Direitos Humanos fundamentais: Consequências e riscos do tráfico de pessoas para as vítimas e para a sociedade; 2. Grupos vulneráveis: questões gênero (conceito e identidades de gênero), diversidade sexual e étnicorracial (população indígena e população |

| | |
|----------------------------|--|
| | <p>negra) no contexto do tráfico de pessoas;</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. Estruturas de poder econômico e social, situações de vulnerabilidade: As causas do tráfico de pessoas; 4. Modalidade de Tráfico: Tráfico de mulheres. Tráfico de crianças e adolescentes. Tráfico de travestis e transexuais. Tráfico de homens. 5. Prostituição, exploração sexual e turismo sexual no contexto do tráfico de pessoas 6. A relação entre trabalho escravo e tráfico de pessoas. 7. Tráfico de órgãos. |
| <p>BIBLIOGRAFIA</p> | <p>ALIANÇA GLOBAL CONTRA O TRÁFICO DE MULHERES (GAATW). <i>Direitos Humanos e Tráfico de pessoas: Um manual</i>. Rio de Janeiro: GAATW, 2006. Disponível em: http://dhnet.org.br/dados/manuais/a_pdf/manual_trafico_pessoas.pdf</p> <p>ACNUR, <i>Principios y directrices recomendados sobre Derechos Humanos y Trata de personas</i>. Oficina del Alto Comisionado de las Naciones Unidas para los Derechos Humanos, 2002. Disponível em: http://www.ohchr.org/Documents/Publications/Commentary_Human_Trafficking_sp.pdf</p> <p>BRASIL, Ministério da Justiça, <i>Guia de Referência Rápida para Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados no Brasil</i>. Co-autorias: TERESI, Verônica Maria. HEALY, Claire. 2012. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team=%7B5753E656-A96E-4BA8-A5F2-B322B49C86D4%7D</p> <p>BRASIL, Ministério da Justiça. <i>Desafios e Perspectivas para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil</i>. Organização: Nair Heloísa Bicalho, Adriana Andrade Miranda, Fabiana Gorenstein. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, 2011. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team=%7B5753E656-A96E-4BA8-A5F2-B322B49C86D4%7D</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. <i>Manual de Combate ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo</i>. Disponível em: http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A350AC88201350B7404E56553/combate%20trabalho%20escravo%20WEB.PDF</p> <p>BRASIL, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. <i>Tráfico de pessoas: critérios e fatores de identificação de supostas vítimas</i>. Brasília: UNODC, 2009.</p> <p>MERCOSUL. Reunião de Ministras e Altas Autoridades da Mulher do Mercosul. (RMAAM) <i>O Tráfico de Mulheres com fins de exploração sexual no Mercosul</i>, 2012. Disponível em: http://www.mercosurmujeres.org/userfiles/file/publicaciones/Trata/TRATA%20PORTUGUES%20para%20web.pdf</p> <p>OIT, Organização Internacional do Trabalho. <i>Cidadania, Direitos Humanos e Tráfico de Pessoas : Manual para Promotoras Legais Populares / Programa Segurança com Cidadania</i>. 2. ed. rev. e ampl. - Brasília: 2012</p> <p>UNODC, United Nations Office on Drugs and Crime. <i>Global Report on Trafficking in Persons</i>. Vienna, 2012b. Disponível em: http://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/glotip/Trafficking in Persons 2012 web.pdf</p> <p>UNODC, Oficina de las Naciones Unidas contra la Droga y el Delito. <i>Manual para la lucha contra la trata de personas. Programa mundial contra la trata de personas</i>. New York, 2009.</p> <p>UNODC, United Nations Office on Drugs and Crime. <i>Human Trafficking Indicators</i>. Disponível em: http://www.unodc.org/pdf/HT_indicators_E_LOWRES.pdf</p> |
|--|--|

MÓDULO 01: MARCO LEGAL E POLÍTICO SOBRE O ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS- 04h

EMENTA

Conhecer o marco legal e político é uma premissa básica para as ações de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, nesse sentido, este módulo apresenta os conceitos jurídicos e políticos relevantes para a compreensão da

| | |
|------------------------------|---|
| | problemática do tráfico de pessoas. |
| OBJETIVOS | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Conhecer a legislação internacional relevante ao enfrentamento ao tráfico de pessoas; ➤ Compreender o conceito de tráfico de pessoas na Protocolo de Palermo; ➤ Diferenciar tráfico de pessoas e contrabando de migrantes; ➤ Compreender o conceito de tráfico de pessoas na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; ➤ Conhecer as diretrizes e os eixos da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; ➤ Conhecer os Planos Nacionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (IPNETP e IIPNETP) ➤ Identificar as diversas modalidades de tráfico de pessoas e estabelecer suas diferenças; ➤ Conhecer a legislação penal brasileira sobre tráfico de pessoas e os crimes conexos. |
| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | <p><u>MARCO LEGAL</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Convenção contra o crime organizado transnacional das Nações Unidas- Convenção de Palermo: objetivos, compromissos, âmbito de aplicação e Protocolos adicionais referentes ao Tráfico de Pessoas, ao Contrabando de migrantes e à Fabricação e Tráfico de Armas de Fogo. 2. O conceito internacional de tráfico de pessoas no Protocolo de Palermo; 3. Distinção entre tráfico de pessoas, contrabando de migrantes e migração irregular. 4. crime de tráfico de pessoas na legislação brasileira e os crimes conexos, especialmente, na região de fronteiras. 5. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; 6. Lei sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento: Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de |

| | |
|----------------------------|---|
| | <p>1997;</p> <p>7. Lei de Lavagem de Dinheiro nº. 12.683 de 9 de julho de 2012;</p> <p>8. Lei Maria da Penha- Lei contra a violência doméstica e familiar contra a mulher, nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006.</p> <p><u>MARCO POLÍTICO</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Conceito de tráfico de pessoas na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (tráfico interno X tráfico internacional); 2. Diretrizes e eixos da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; 3. Estratégias e ações dos Planos Nacionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; 4. A importancia da intersectorialidade nas Políticas Públicas de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas |
| <p>BIBLIOGRAFIA</p> | <p>BRASIL, Ministério da Justiça. <i>Guia de Referência para Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados no Brasil</i>. Co-autorias: TERESI, Verônica Maria. HEALY, Claire. 2012 Disponível em: http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team=%7B5753E656-A96E-4BA8-A5F2-B322B49C86D4%7D</p> <p>BRASIL, Ministério da Justiça. <i>Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas</i>. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team=%7B5753E656-A96E-4BA8-A5F2-B322B49C86D4%7D</p> <p>BRASIL, Ministério da Justiça. <i>I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas</i>. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team=%7B5753E656-A96E-4BA8-A5F2-B322B49C86D4%7D</p> <p>BRASIL, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. <i>Desafios e Perspectivas para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil</i>. Organização: Nair Heloísa Bicalho, Adriana Andrade Miranda, Fabiana Gorenstein. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, Coordenação de</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, 2011. Disponível em:http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team=%7B5753E656-A96E-4BA8-A5F2-B322B49C86D4%7D</p> <p>UNODC, Oficina de las Naciones Unidas contra la Droga y el Delito. <i>Marco Internacional de Acción para la aplicación del Protocolo contra la trata de personas</i>. Nueva York, 2010.</p> |
|--|--|

MÓDULO 04: ATUAÇÃO DOS AGENTES DA ENAFRON NO ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS- 10h

| | |
|------------------------------|---|
| EMENTA | <p>A dinâmica do crime de tráfico de pessoas e suas peculiaridades, os indicadores do tráfico assim como compreender as melhores técnicas e mecanismos de intervenção nos casos de tráfico de pessoas, são as propostas deste módulo para a formação dos profissionais do sistema penal.</p> |
| OBJETIVOS | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Reconhecer os elementos constitutivos dos tipos de crime de tráfico de pessoas. ➤ Reconhecer os indicadores do tráfico de pessoas; ➤ Identificar os crimes conexos com o crime de tráfico de pessoas; ➤ Reconhecer os indicadores de tráfico de pessoas. ➤ Compreender a importância de planejar as entrevistas às vítimas/testemunhas nos casos de tráfico; ➤ Reconhecer as vítimas do tráfico de pessoas como sujeito de direitos. ➤ Identificar os requisitos legais de uma entrevista a uma vítima/testemunha de tráfico de pessoas para que esta tenha valor probatório. |
| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | <ol style="list-style-type: none"> 1. Dimensão transnacional do crime: a) características dos crimes transnacionais b) principais crimes transnacionais c) relação do tráfico de pessoas com o crime organizado transnacional. 2. Elementos constitutivos do crime de tráfico |

de pessoas;

3. Indicadores de tráfico de pessoas: Como identificar casos de tráfico de pessoas?
4. Aspectos gerais e específicos sobre vítimas e traficantes. Formas de aliciamento e recrutamento. Como as redes de tráfico atuam para aliciar as vítimas?
5. Identificação de vítimas e traficantes: a importância dos indicadores; a) Indicadores de tráfico para fins de exploração sexual; b) Indicadores de tráfico para fins de trabalho forçado;
6. Atuação das redes de aliciamento: Formas de aliciamento e recrutamento; a) Formas de controle; b) Formas de exploração;
7. Técnicas especiais de Inteligência aplicadas na investigação de organizações criminosas: Investigação policial reativa e proativa;
8. Procedimentos iniciais após detectar casos de tráfico de pessoas;
9. Técnicas de entrevista e interrogatório aplicadas no tráfico de pessoas;
10. Policial e vítima: Considerações sobre primeiro contato;
11. A vítima como um sujeito de direitos: a) Direitos das vítimas, b) Informações às vítimas.
12. Apoio e proteção às vítimas e testemunhas durante o procedimento policial: Programa PROVITA e outras estratégias;
13. Apoio e proteção às vítimas crianças e adolescentes: como entrevistar crianças e adolescentes vítimas ou potenciais vítimas do tráfico?
14. A importância da cooperação policial internacional e nacional.

BIBLIOGRAFIA

ASBRAD, Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude. Metodologia de Atendimento Humanizado a Crianças e Adolescentes do Vítimas de Tráfico de Pessoas para Fins de Exploração Sexual em Região de Fronteira, Guarulhos, 2011.

BALTAZAR Jr., José Paulo. *Crimes Federais*. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2011.

BALTAZAR Jr., José Paulo e LIMA, Luciano Flores de. *Cooperação jurídica internacional em matéria penal*. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2010. BORGES FILHO, Francisco B. *Crime organizado transnacional: tráfico de seres humanos*. Disponível em: www.uj.com.br/publicações/doutrinas.

BRASIL, Ministério da Justiça, Guia de Referência Rápida para Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados no Brasil. Co-autorias: TERESI, Verônica Maria. HEALY, Claire. 2012. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team=%7B5753E656-A96E-4BA8-A5F2-B322B49C86D4%7D>

BRASIL, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. *Tráfico de pessoas: critérios e fatores de identificação de supostas vítimas*. Brasília: UNODC, 2009.

CARNEIRO, José Reinaldo; MESSA, Ana Flávia (coord.). *Crime organizado*. São Paulo: Saraiva, 2012.

DAUNIS RODRÍGUES, Alberto. *La promoción del tráfico ilegal de personas: aspectos jurídicos y policiales*. In: SANZ MULAS, Nieves (coord.). *El desafío de la criminalidad organizada*. Granada: Comares, 2006.

DE SANCTIS, Fausto Martins. *Tráfico internacional de pessoas: tipo penal e o consentimento do ofendido*. In: REALE JÚNIOR, Miguel; PASCHOAL, Janaína (coord.). *Mulher e direito penal*. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

FARIA, Thaís Dumê. *Mulheres no tráfico de pessoas: vítimas e agressoras*. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 31, jul./dez. 2008.

FRISSO; Giovana. *Especialmente mulheres: reflexões sobre autonomia individual e caracterização do tráfico como crime organizado internacional*. Em: *Educando para os Direitos Humanos: pautas pedagógicas para a cidadania*

na universidade vol. II Desafios e Perspectivas para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil, Brasília: Ministério da Justiça, 2011.

GOMES, Luiz Flávio. *Comentários à reforma criminal de 2009 e à Convenção de Viena sobre o direito dos tratados*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

ICMPD, International Centre for Migration Policy Development. *Anti-Trafficking Training for Frontline Law Enforcement Officers*. Background Reader. For Police, Border Guards and Customs Officials in EU Member States, Accession and Candidate Countries. Viena, 2006.

NEGREIROS, Raquel, SEABRA, Samira Lana. *Tráfico de pessoas: uma revisão dos conceitos sob uma perspectiva de gênero e as atuais ações de combate e controle*. Em: Educando para os Direitos Humanos: pautas pedagógicas para a cidadania na universidade vol. II Desafios e Perspectivas para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil, Brasília: Ministério da Justiça, 2011.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código Penal Comentado*. 10 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012.

PATTO, Pedro Maria Godinho Vaz. *O crime de tráfico de pessoas no código penal revisto: análise de algumas questões*. Disponível em <<http://www.cej.mj.pt/cej/home/home.php>>.

OIT, Organização Internacional do Trabalho. *COOPERAÇÃO e coordenação policial no MERCOSUL e Chile para o enfrentamento ao tráfico de pessoas: informações básicas*. Brasil, 2009.

RASSI, João Daniel. *Comportamento da vítima no direito penal sexual*. 2006. 173 f. Dissertação (Mestrado em Direito Penal) – Universidade de São Paulo – USP, São Paulo, 2006.

SALGADO, Daniel de Resende. *O bem jurídico tutelado pela criminalização do tráfico internacional de seres humanos*. Boletim dos Procuradores da República, ano VII, n. 72, janeiro de 2007.

SODIREITOS. *Investigación Tripartita sobre Trata de Mujeres: Brasil, República Dominicana y Suriname*, 2008.

UNODC, Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes. *Manual contra o tráfico de pessoas para*

professionais do sistema de justiça penal. Nova Iorque, 2009. Disponible em: http://www.unodc.org/documents/human--trafficking/2009_UNODC_TIP_Manual_PT---_wide_use.pdf

UNODC, Oficina de las Naciones Unidas contra la Droga y el Delito. *Manual para la lucha contra la trata de personas. Programa mundial contra la trata de personas*. New York, 2009. Disponible em: http://www.unodc.org/documents/human--trafficking/07---89378_spanish_E---Book.pdf

UNODC, Oficina de las Naciones Unidas contra la Droga y el Delito. *Manual sobre la investigación del delito de trata de personas. Guía de Autoaprendizaje*. Costa Rica, 2010. Disponible em: http://www.unodc.org/documents/human--trafficking/AUTO_APRENDIZAJE.pdf

UNODC, Oficina de las Naciones Unidas contra la Droga y el Delito. *Marco Internacional de Acción para la aplicación del Protocolo contra la trata de personas*. Nueva York, 2010. Disponible em: http://www.unodc.org/documents/human--trafficking/Framework_for_Action_ebook_S_June_V09--85660_eBook.pdf

UNODC, Oficina de las Naciones Unidas contra la Droga y el Delito e ILANUD, Instituto Latinoamericano de las Naciones Unidas para la Prevención del delito y el Tratamiento del Delincuente. *Guía del Docente. Capacitación para Investigación del Delito de Trata de Personas*. Costa Rica, 2010. Disponible em: http://www.unodc.org/documents/human--trafficking/Guia_docente.pdf

UNODC, United Nations Office on Drugs and Crime. *Human Trafficking Indicators*. Disponible em: http://www.unodc.org/pdf/HT_indicators_E_LOWRES.pdf

| MÓDULO 05: REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS -04h | |
|--|--|
| EMENTA | Apresenta subsídios para a compreensão da importância da cooperação e coordenação das ações de enfrentamento tráfico de pessoas. |
| OBJETIVOS | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Reconhecer a importância do trabalho em rede no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; ➤ Conhecer os procedimentos para identificar, assistir e encaminhar as vítimas ou potenciais vítimas do tráfico de pessoas. |
| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | <p>A importância da colaboração e cooperação entre os Estados e com a sociedade civil no enfrentamento ao tráfico de pessoas;</p> <p>A estrutura de funcionamento da Rede de Enfrentamento do Tráfico de Pessoas: atribuições e competências;</p> <p>Procedimentos técnicos e mecanismos de cooperação nacional e internacional nas fronteiras para a garantia de direitos: proteger, assistir e encaminhar vítimas ou potenciais vítimas do tráfico de pessoas.</p> |
| BIBLIOGRAFIA | <p>ASBRAD, Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude. <i>Metodologia de Atendimento Humanizado a Crianças e Adolescentes do Vítimas de Tráfico de Pessoas para Fins de Exploração Sexual em Região de Fronteira</i>, Guarulhos, 2011.</p> <p>BRASIL, Ministério da Justiça, <i>Guia de Referência Rápida para Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados no Brasil</i>. Co-autorias: TERESI, Verônica Maria. HEALY, Claire. 2012. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team=%7B5753E656-A96E-4BA8-A5F2-B322B49C86D4%7D</p> <p>LIPPI. Mariana. <i>A estratégia de articulação intergovernamental na implantação de políticas públicas metropolitanas: construindo um conceito e evidenciando a aplicação prática</i>. Disponível em: http://www.consad.org.br/sites/1500/1504/00000126.pdf.</p> <p>PACÍFICO, Andrea Pacheco, BARBOSA LEITE, Junne Maria Duarte. <i>Mecanismos institucionais de prevenção e combate ao tráfico de pessoas no brasil</i>. Em: Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana, Brasília, Ano</p> |

XIX, n. 37, 2011

OIT, Organização Internacional do Trabalho. Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil (2004-2011): *Avaliações e Sugestões de Aprimoramento de Legislação e Políticas Públicas*. Brasília: Organização Internacional do Trabalho – OIT, Escritório no Brasil, Projeto de Combate ao Tráfico de Pessoas – GTIP, 2012. Disponível em: [http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/gender/pub/enfrentamento%20ao%20trafico brasil oit web 808.pdf](http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/gender/pub/enfrentamento%20ao%20trafico%20brasil%20oit%20web%20808.pdf)

AVALIAÇÃO

É na avaliação que a reflexão é necessária para redirecionar caminhos, dado que ela é uma ação voltada para o estudo sistemático de um fenômeno, uma situação, um processo, um evento ou uma pessoa, visando a emitir um juízo valorativo (LIBÂNEO, 2001).

Neste sentido, a avaliação é, sem dúvida, um momento importante do processo ensino/aprendizagem, pois constitui a base para um monitoramento permanente da qualidade e da eficácia das ações formativas. Sob essa premissa e com o objetivo de manter as propostas pedagógicas atualizadas, sugere-se que a avaliação dos cursos e ações de capacitação e formação no enfrentamento ao tráfico de pessoas que seja realizada por todos os que participam das ações formativas (docentes e discentes).

Neste sentido, este projeto pedagógico sugere como método avaliativo para as ações de capacitação sobre o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, no âmbito dos agentes de Segurança Pública da Enafron (Policiais Militares; Policiais Civis; Policiais técnicos científicos; Bombeiros Militares; Policiais Federais e Policiais Rodoviários Federais) atuantes nos 11 Estados fronteiriços na temática do tráfico de pessoas, a aplicação dos seguintes formulários: **Formulário de Avaliação dos participantes, Formulário de Avaliação do Desempenho Docente e o Relatório Docente.**

REFERÊNCIAS

ASBRAD, Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude. Metodologia de Atendimento Humanizado a Crianças e Adolescentes do Vítimas de Tráfico de Pessoas para Fins de Exploração Sexual em Região de Fronteira, Guarulhos, 2011.

BRASIL, Ministério da Educação. ENEM: documento básico 2000, Brasília, 1999.

BRASIL, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública.(SENASP). Matriz Curricular Nacional. Versão revista e ampliada. Brasília, 2011.

BRASIL, Ministério da Justiça. Produto 2-Relatório descritivo com a consolidação das informações existentes sobre o Tráfico de Pessoas no Brasil, Brasília, 2013.

BRASIL, Ministério da Justiça. Matriz Nacional de Formação em Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, conforme a Política e os Planos Nacionais de Enfrentamento ao Tráfico, o PNLD, a Matriz Curricular da Senasp, bem como pesquisas e conteúdos mais recentes sobre o tema, Brasília, 2013.

BRASIL, Ministério da Integração Nacional. Secretaria de Programas Regionais. FAIXA DE FRONTEIRA. Programa de Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira – PDF, Brasília, 2009.

CARVALHO, J. A et al. Andragogia: Considerações sobre a Aprendizagem do Adulto. REMPEC - Ensino, Saúde e Ambiente, v.3 n 1. Abril 2010.

CORDEIRO, B. M. P. & SILVA, S. S. Direitos Humanos: uma perspectiva Interdisciplinar e Transversal. Brasília: CICV, 2003.

FREIRE P. Educação como prática de liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra; 1976.

LIBÂNEO, J.C Organização e gestão da escola: teoria e prática. Goiânia: Editora Alternativa, 2001.

PACHEGO, L. et al. Capacitação e desenvolvimento de pessoas. Série Gestão de Pessoas. 2ed. FGV editora: Rio de Janeiro, 2009

PIAGET, J.C. Epistemologia Genética. São Paulo: Martins Fontes, 2007

MARINUCCI, Roberto. *Migrações internacionais contemporâneas: as razões da crescente intensidade.* Disponível em: http://www.csem.org.br/2009/rm_%20migracoes_contemporaneas.pdf

NOGUEIRA, Sônia Mairós. *A andragogia que contributos para a prática educativa? Em: Linhas. Santa Catarina: Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, Vol 05, n. 02, 2004.*

RODRIGUES, Zuleide Blanco. *Os quatro pilares de uma educação para o século XXI e suas implicações na prática pedagógica.* Disponível em: http://www.educacional.com.br/articulistas/outrosEducacao_artigo.asp?artigo=artigo0056

SANTOS, MILTON, *Por uma outra globalização.* Disponível em: <http://www.geociencia.xpg.com.br/dwd/Por%20uma%20outra%20globalizacao%20-%20Milton%20Santos.pdf>

UNESCO, Educação. *Um tesouro a descobrir. Relatório para a Unesco da Comissão Internacional para a educação no século XXI.* <http://unesdoc.unesco.org/images/0010/001095/109590por.pdf>

UNODC, Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes. *Manual contra o tráfico de pessoas para profissionais do sistema de justiça penal.* Nova Iorque, 2009.

UNODC, Oficina de las Naciones Unidas contra la Droga y el Delito e ILANUD, Instituto Latinoamericano de las Naciones Unidas para la Prevención del delito y el Tratamiento del Delincuente. *Guía del Docente. Capacitación para Investigación del Delito de Trata de Personas.* Costa Rica, 2010.

UNODC, Oficina de las Naciones Unidas contra Droga y el Delito. *Manual para la estimación de las necesidades en materia de respuesta de la justicia penal a la trata de personas.* Viena, 2010.